

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 153031

Número do Contrato: 36/2024.
Nº Processo: 23089.038990/2023-26.
Dispensa. Nº 90469/2023. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.
Contratado: 07.437.996/0001-46 - FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Objeto: Alteração do plano de trabalho e prorrogação da vigência.Vigência: 20/07/2025 a 19/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 166.650,00. Data de Assinatura: 08/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 153031

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 23089.108120/2019-45.
Dispensa. Nº 224/2020. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.
Contratado: 07.437.996/0001-46 - FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência: 28/05/2025 a 30/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.649.349,66. Data de Assinatura: 28/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025 - UASG 153031

Nº Processo: 23089014879202425. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos para o Centro de Ensino e Habilidades do Campus São Paulo. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 11/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Botucatu 740., Vila Clementino - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/153031-5-90052-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VANESSA IORIO
Pregoeira

(SIASGnet - 10/07/2025) 153031-15250-2025NE800647

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2025 - UASG 153035

Número do Contrato: 28/2014.
Nº Processo: 23085.001794//14--45.
Dispensa. Nº 1794/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO.
Contratado: RAFAEL RIBEIRO DE RESENDE. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 28/2014, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2025 a 30/09/2026, nos termos do art. 57, II , da Lei n.º 8.666, de 1993.Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 68.508,84. Data de Assinatura: 09/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2025).

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 158565

Número do Contrato: 17/2024.
Nº Processo: 23282.013867/2024-97.
Dispensa. Nº 15/2024. Contratante: UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA.
Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 2 (dois) meses e 16 dias, do prazo de vigência do Contrato nº 17/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, com início na data de 15/08/2025 e término em 31/10/2025. Vigência: 15/08/2025 a 31/10/2025. Data de Assinatura: 10/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2025).

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, neste ato representada pelo Sr. Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, no uso de sua atribuição delegada por meio do art. 1º, X, da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, de avaliar e decidir sobre a aplicação de penalidades decorrentes de irregularidades cometidas em certames licitatórios, vem NOTIFICAR o fornecedor EDINEIDE TEOBALDO GILO, CNPJ nº 5723282.006444/2025-00, da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias por não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado referente aos itens 4, 5 e 10, conforme item 12.1.2.1 do Edital e art. 155, IV, c/c art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando a não apresentação de defesa prévia, esta Pró-Reitoria entende que o fornecedor falhou com as obrigações elencadas no instrumento convocatório e nas legislações correlatas, conforme art. 155, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa forma, acolhe-se o Relatório de Análise de Sanção (Doc. SEI nº 1206131) emitido pela Comissão de Instauração e Processamento de Processos Sancionatórios (CIPPS), cujos fundamentos passam a integrar esta decisão por força do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Com observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e nos termos da Portaria Reitoria nº 729, de 21 de novembro de 2024, a dosimetria da pena aplicada levou em conta: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes. Ante o exposto, fica o fornecedor notificado para, se lhe aprouver, apresentar RECURSO, em nome próprio ou por meio de representante designado, dirigido à autoridade máxima desta Pró-Reitoria, conforme previsto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, por meio do endereço eletrônico proadi@unilab.edu.br. O processo seguirá o fluxo estabelecido independentemente da efetiva manifestação do fornecedor. Por oportuno, informa-se que os autos do Processo SEI nº 23282.006444/2025-00 encontram-se à disposição, para vista do interessado, mediante solicitação pelo e-mail supracitado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso. SIGNATÁRIO: Pela UNILAB - Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura).

LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

AVISO DE PENALIDADE

A UNIVERSIDADE da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, neste ato representada pelo Sr. Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, no uso de sua atribuição delegada por meio do art. 1º, X, da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, de avaliar e decidir sobre a aplicação de penalidades decorrentes de irregularidades cometidas em certames licitatórios, vem COMUNICAR o fornecedor SONIA BESERRA DA SILVA, CNPJ nº 39.519.090/0001 67, participante como licitante do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, Processo SEI nº 23282.004207/2025-04, da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias por não enviar proposta ajustada ao último lance ofertado, em consonância com o disposto nos subitens 6.19.6 e 12.1.1 do instrumento convocatório e no art. 155, IV, c/c art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando o disposto nos autos do processo, bem como a não apresentação de recurso por parte do fornecedor, a PROADI entende que a empresa falhou com as obrigações elencadas nas legislações correlatas, conforme art. 155,IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sob essa perspectiva, esta Pró-Reitoria, considerando a delegação de competência disposta no art. 1º, X, da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, mantém a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 156, III, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Por oportuno, informa-se que os autos do Processo SEI nº 23282.004207/2025-04 encontram-se à disposição, para vista do interessado, mediante solicitação pelo endereço eletrônico proadi@unilab.edu.br. SIGNATÁRIO: Pela UNILAB - Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura).

LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços nº 04/2025 (Lei nº 8.745/1993), que acordam a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Francisco Beltrão e LARISSA RIZZI VARELA. OBJETO: Prestação de serviços de Professor do Magistério Superior Substituto. Carga horária 40 horas semanais. A contratante pagará à contratada mensalmente a importância equivalente à remuneração de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação "Assistente", Nível 1, com Mestrado. Data da assinatura: 09/07/2025. Vigência: 15/07/2025 a 14/07/2026.

CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 153176

Número do Contrato: 9/2023.
Nº Processo: 23064.027059/2023-09.
Dispensa. Nº 36/2023. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO. Contratado: 01.371.416/0001-89 - SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES. Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, que altera a Cláusula Segunda (vigência). Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.016,00. Data de Assinatura: 10/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2025).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 37/2024 - UASG 153176

Nº Processo: 23064.048024/2024-86. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO. Contratado: 08.720.126/0001-42 - GATTASS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 37/2024, tendo em vista a inexecução parcial do objeto. Fundamento Legal: art. 137, I, e art. 138, I, da lei nº 14.133/21 e cláusulas décima segunda e décima terceira do referido contrato. Data de Rescisão: 10/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2025).

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154358

Número do Contrato: 0006/2023.
Nº Processo: 23064.007955/2023-43.
Dispensa. Nº 3/2023. Contratante: UTFPR - CAMPUS CURITIBA. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGIC. Objeto: Alteração da cláusula sétima. Vigência: 09/07/2025 a 10/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 149.528,00. Data de Assinatura: 09/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2025).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO - DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS - PLANO ENDOWMENT. UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS CURITIBA - DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS. A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Curitiba, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC-CT), torna público o Chamamento Público para o recebimento de doações de bens móveis e/ou serviços, no âmbito do Plano Endowment da UTFPR-CT, conforme condições estabelecidas no Edital nº 15/2025 - UTFPR-CT/DIREC-CT. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: <https://encurtador.com.br/158iq>, Assinado por Walmor Cardoso Godoi, Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR Campus Curitiba.

WALMOR CARDOSO GODOI
Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR
Campus Curitiba

CÂMPUS LONDRINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº Processo: 23064.023956/2025-05.
A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, por intermédio da Comissão de Responsabilização designada pela Portaria nº 70/2025 GADIR-LD, NOTIFICA a empresa PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO (CNPJ 52.198.699/0001-40) acerca da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 23064.023956/2025-05, instaurado para apuração do atraso na entrega dos materiais dos empenhos 427/2024 e 494/2024 da UTFPR Apucarana, fato que configura a infração administrativa de inexecução parcial. Na referida decisão, foi aplicada à contratada a sanção de advertência. Com a presente notificação, a sancionada fica ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido ao Departamento de Materiais e Patrimônio (DEMAP) do Campus Londrina e assinado por seu representante legal, podendo ser utilizado certificado digital, se preferido. O recurso deve ser instruído com os documentos que a empresa julgar pertinentes e encaminhado por via eletrônica, para o e-mail demap-ld@utfpr.edu.br, ou presencialmente ou, ainda, por via postal, para o endereço "DEMAP-LD - UTFPR Campus Londrina, Avenida João Miguel Caran, 731, Jardim Pioneiros, Londrina/PR, PR, CEP 86036-700", desde que envie o código de rastreamento ao e-mail indicado dentro do prazo de interposição do recurso.

COMISSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO